



**DELIBERAÇÃO Nº 079 – 24/07/2019**

A Comissão Intergestores Bipartite do Paraná, **considerando:**

- Portaria de Consolidação GM/MS nº 03, de 28/09/2017, que dispõe sobre as redes temáticas de atenção a saúde, as redes de serviço de saúde e as redes de pesquisa em saúde do SUS;
- Portaria de Consolidação GM/MS nº 06, de 28/09/2017, que dispõe sobre financiamento e a transferência dos recursos federais para as ações e os serviços de saúde do SUS;
- Considerando a necessidade e expansão do serviço SAMU-193 aos municípios da 6ª Regional de Saúde;
- Solicitação por parte da área técnica, do Ministério da Saúde, que analisa a proposta, de emissão de deliberação por parte da CIB Estadual aprovando o detalhamento técnico que justifica a necessidade dos municípios que compõe a 6ª Regional de Saúde - União da Vitória a integrar o SAMU 192;
- Parecer favorável da área técnica da SESA.

**Aprova “AD Referendum”** o detalhamento técnico que justifica a adesão dos municípios da 6ª Regional de Saúde – União da Vitória, para integrar o SAMU-192 – Anexo I

***Nestor Werner Junior***  
Coordenador Estadual da CIB-PR